



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

EDITAL Nº 004/IFB, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2018

O Diretor Geral do *Campus* Taguatinga, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 07 à 09 de março de 2018, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria – 1º semestre de 2018.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Curso	Componente curricular	Pré-requisito	Vagas	
			Remunerada	Não remunerada
Técnico em Eletromecânica	Pneumática e eletropneumática	_____	1	_____
ABI em Ciências da Computação	Programação de Computadores II	_____	1	_____
ABI em Ciências da Computação	Programação de Computadores III	_____	1	_____
Tecnólogo em Automação Industrial	Mecânica I	_____	1	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Licenciatura em Física	Eletrromagnetismo Experimental	1	_____	1	_____
Licenciatura em Ciências da Computação	Organização da educação brasileira	da	_____	1	_____
ABI em Ciências da Computação	Probabilidade e Estatística	e	Ter cursado a disciplina	1	_____
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Estudos Básicos de Sistemas de Software	de	Que já tenha cursado a componente	1	_____
Ensino Médio Integrado	Geografia		Aluno do 3º ano do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	1	_____
Tecnólogo em Automação Industrial	Mecânica Experimental	1	Que o estudante já tenha cursado a disciplina "Mecânica Experimental"	1	_____
Ensino Médio Integrado	Tecnologia Mecânica 1 - 2A	1		1	_____
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Usinagem		_____	1	_____
ABI em Ciência da Computação	Cálculo Diferencial e Integral II	e	_____	1	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

ABI em Ciência da Computação	Cálculo Diferencial e Integral III	_____	1	_____
Ensino Médio Integrado	História I	Alunos que estejam cursando o 3º ano	1	_____
Ensino Médio Integrado	História II	Alunos que estejam cursando o 3º ano	1	_____
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Eletricidade 1	_____	1	_____
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Máquinas Elétricas e Acionamento	_____	1	_____
Ensino Médio Integrado	Língua Portuguesa	Aluno do 3º ano do Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	1	1
Ensino Médio Integrado e EJA	Biologia	_____	1	_____
Técnico em Vestuário	Materiais têxteis	_____	1	_____
Licenciatura em Física	Eletromagnetismo I	Ter concluído a Disciplina com êxito	1	_____
ABI em Ciência da Computação	Física para Computação	Ter concluído a Disciplina com êxito	1	_____
Bacharelado em da Ciência	Análise algoritmos	Ter concluído a	1	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Computação		Disciplina com êxito		
ABI em Ciência da Computação	Teoria da Computação	Ter concluído a Disciplina com êxito	1	
Tecnólogo em Automação Industrial	Máquinas Elétricas	Ter concluído a Disciplina com êxito	1	
ABI em Ciência da Computação	Arquitetura de Computadores I	Ter concluído a Disciplina com êxito	1	
ABI em Ciência da Computação	Algoritmos e Programação de Computadores I		1	
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Cabeamento estruturado		1	
Ensino Médio Integrado	Mecânica I		1	
Bacharelado em Ciência da Computação	Estrutura de Dados e Algoritmos	Ter concluído a Disciplina		1
Ciências da Computação	Tópicos em Computação I			1
Tecnólogo em Automação Industrial	Fluidos e Ondulatória Experimental			1
Ensino Médio	Tecnologia Mecânica I			1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Integrado	- 2B			
ABI em Ciência da Computação	Cálculo Diferencial e Integral I		_____	1
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Eletricidade Aplicada à Informática	_____	_____	1
Bacharelado em Ciências da Computação	Banco de Dados II	_____	_____	1
Ensino Médio Integrado	Física I, II e III	_____	_____	1
Técnico em Vestuário	Informática Aplicada ao Vestuário	_____	_____	1
Técnico em Vestuário	Costura: Tempos e Métodos	_____	_____	1

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os(as) discentes, docentes e técnicos(as) do IFB.
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos(as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

3. DOS NÍVEIS

3.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

3.1.1 Monitoria do Ensino Técnico:

3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.

3.1.2. Monitoria de Graduação:

3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e Formação Inicial e Continuada.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no *campus* Taguatinga.

4.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

4.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente no aproveitamento de estudos.

4.4. O(A) estudante poderá estar matriculado(a) em curso diverso daquele ao qual a componente curricular que terá monitoria está vinculada.

4.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.

5.3. Os documentos necessários para inscrição serão a Ficha de Inscrição (Anexo I), a ser entregue na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, e o formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1-48m3ktCyWylvDqM9XjHSGkgug6LAM4VdHqNpFHxmdk/edit>

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O(A) estudante interessado(a) em concorrer a este edital deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Data	Horários
Publicação do Edital	07/03/2018	_____
Período de Inscrições	07 a 09/03/2018	08:00 às 20:30
Análise das Inscrições	12/03/2018	_____
Publicação Resultado das Inscrições	13/03/2018	_____
Recursos das Inscrições	14/03/2018	08:00 às 20:30
Divulgação das Inscrições Homologadas	15/03/2018	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Período de avaliação	16,19 e 20/03/2018	_____
Divulgação do resultado preliminar	22/03/2018	A partir das 14:00
Recurso do Resultado Preliminar	23/03/2018	08:00 às 20:30
Divulgação do resultado final	26/03/2018	A partir das 10:00
Assinatura do Termo de Compromisso	26 e 27/03/2018	08:00 às 20:30

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

7.2. A seleção será realizada pelo docente-orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo docente, de acordo com as especificidades do componente curricular.

7.3. A monitoria remunerada não poderá ser concedida para o(a) estudante que tenha sido monitor(a) duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular.

7.4. A monitoria voluntária pode se tornar remunerada havendo disponibilidade de recurso.

7.5. A seleção do(a) estudante deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

7.5.1 Critérios de caráter *eliminatório*:

7.5.1.1 - A não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;

7.5.1.2 - O não preenchimento de formulário de inscrição;

7.5.1.3 - O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.

7.5.2. Critério de caráter *classificatório*:

7.5.2.1 - Maior nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador;

7.5.2.2 - O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que tenha justificativa para tanto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

7.5.3. Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.5.3.1 - Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;

7.5.3.2 - Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;

7.5.3.3 - Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição.

7.5.3.4 - Ter estudado integralmente em escola pública.

7.5.3.5 - Ser preto(a), pardo(a) ou indígena.

7.5.3.6 - Ser estudante com deficiência.

7.6. As avaliações ocorrerão no *campus* Taguatinga, nos dias e horários especificados abaixo:

VAGAS REMUNERADAS			
Componente Curricular	Professor Orientador	Data / Horário/ Local	Tipo de Avaliação
Pneumática e eletropneumática	Elaine Maria Coim	Procurar o professor Orientador nos dias 16,19 e 20/03 ;/14 h/ Laboratório de pneumática	Prova prática e Avaliação boletim
Programação de Computadores II	José Gonçalo dos Santos	Procurar o Professor Orientador nos dias 16,19 ou 20/03 / 09h40 / Sala dos professores	Entrevista
Programação de Computadores III		Procurar o Professor Orientador nos dias 16, 19 ou 20/03 / 09h40 / Sala dos professores	Entrevista
Mecânica 1		não se aplica	Nota obtida na disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Eletrromagnetismo Experimental 1	Tiago de Jesus e Castro	não se aplica	Nota obtida na disciplina
Organização da educação brasileira	Fernanda Bezerra Mateus Martins	19 ou 20/03/ Período Vespertino /Local: Sala do Napne	Entrevista
Probabilidade e Estatística	Alessandra Kreutz	20-03 / 9h / Sala dos professores campus IFB Taguatinga	Notas do aluno candidato, Entrevista
Estudos Básicos de Sistemas de Software turmas A e B	Diego M. Oliveira	20/03 / 16h / Sala Coordenação do Curso TMSI	Entrevista
Geografia	Robson Munhoz de Oliveira	16/03 / 18 h / Sala do CAFE	Histórico Escolar do ensino médio
Mecânica Experimental 1	Frederico Jordão	19/03 - 17h 30 min / BT 12 laboratório prat. ensino	Entrevista e histórico escolar
Tecnologia Mecânica 1 Turma 2A		Procurar o Professor Orientador nos dias 16,19 ou 20/03 Laboratório de fabricação	Entrevista
Usinagem Básica Usinagem Avançada Usinagem CNC	Pablo Josué da Silva	Procurar o Professor Orientador nos dias 16, 19 ou 20/03 Laboratório de fabricação	Entrevista
Cálculo Diferencial e Integral II	Dhiego Loiola de Araújo	Não se aplica	Maior nota na componente em questão registrada no SGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Cálculo Diferencial e Integral III		Não se aplica	Maior nota na componente em questão registrada no SGA
História I	José Oliver	20-03/ 14h às 17h/ Sala ATA 05 ao lado do Registro	Avaliação textual: Texto Dissertativo
História II		20-03/ 14h às 17h/ Sala ATA 05 ao lado do Registro	Avaliação textual: Texto Dissertativo
Eletricidade 1	Reinaldo de Jesus da Costa Farias	Procurar o Professor Orientador nos dias 16,19 ou 20/03	Notas e desempenhos. Se necessário em caso de empate avaliativo marcar entrevista.
Máquinas Elétricas e Acionamento		Procurar o Professor Orientador nos dias 16,19 ou 20/03	Notas e desempenhos. Se necessário em caso de empate avaliativo marcar entrevista
Língua Portuguesa	Girlane Maria Ferreira Florindo	19/03 - Local: Sala ABT 02 - 11:40	Justificativa 20 linhas quanto ao interesse na Monitoria.
Biologia	Diana Luiza Marinho Brandão	12:00 às 13:30 / 16/03 BT 07 LAB. Biologia Laboratório de Biologia BT 07	Prova escrita e entrevista
Materiais têxteis	Juliana Rangel	Não se aplica	Ter sido aprovado no componente
Eletromagnetismo I	Rodrigo Maia Dias Ledo	Não se Aplica	Currículo e Histórico
Física para Computação		Não se Aplica	Currículo e Histórico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Análise algoritmos	Daniel Saad	20/03/2018/13:30 às 15:00; sala B 115	Entrevista e Análise de Histórico.
Teoria da Computação (Ciência da Computação- ABI)		20/03/2018/13:30 às 15:00; sala B 115	Entrevista e Análise de Histórico.
Máquinas Elétricas	Tiago Trindade da Silva	19/03/2018 / 18h/ Laboratório de Eletrônica	Entrevista
Arquitetura de Computadores		19/03/2018/ 14h/ Laboratório de Eletrônica	Entrevista
Algoritmos e Programação de Computadores I	Raimundo Claudio	20/03/2018/ Sala dos professores a tarde.	Avaliação Escrita e Entrevista
Cabeamento estruturado	Antonio Justiniano	16/03/2018, 14h / Lab. B1 - 17 (LPRO1)	Teórico- Prática
Mecânica 1	Eryc de Oliveira Leão	Sala dos professores 19/03/2018, às 14h	Entrevista e análise de notas pelo SGA.
VAGAS NÃO REMUNERADAS			
Tópicos I	José Gonçalo dos Santos	Procurar Professor Orientador nos dias 16, 19 ou 20/03.	Entrevista
Flúidos e Ondulatória experimental	Tiago de Jesus e Castro	não se aplica	Nota obtida na disciplina
Tecnologia mecânica 1 turma 2B	Pablo Josué da Silva	Procurar Professor Orientador nos dias 16, 19 ou 20/03.	Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Cálculo Diferencial e Integral I	Dhiego Loiola de Araújo	não se aplica	Maior nota na componente em questão registrada no SGA
Eletricidade Aplicada à Informática (Módulo 1 técnico Informática)	Reinaldo de Jesus da Costa Farias	Procurar Professor Orientador nos dias 16, 19 ou 20/03.	Notas e desempenhos. Se necessário em caso de empate avaliativo marcar entrevista.
Estrutura de dados e algoritmos (ciência da Computação ABI)	Daniel Saad	19/03/2018/ 13:30 às 15:00/ Sala B1 15	Entrevista e Análise de Histórico.
Banco de Dados II - 5.sem Ciência da Computação	Raimundo Claudio	20/03/2018 Sala dos Professores a tarde.	avaliação escrita e entrevista
Informática Aplicada ao Vestuário (M2)	Alexandre Guimarães Rodrigues	Encaminhar o currículo para o e-mail do professor (prof.alexandrerodrigues.ifb@gmail.com) na CGEN até o prazo final de inscrição.	Avaliação de currículo
Costura: Tempos e Métodos (M2)	Alexandre Guimarães Rodrigues	Encaminhar o currículo para o e-mail do professor (prof.alexandrerodrigues.ifb@gmail.com) ou entregar na CGEN até o prazo final de inscrição.	Avaliação de currículo
Física I,II E III	Eryc de Oliveira Leão	Sala dos professores 19/03, às 14h	Entrevista e análise de notas pelo SGA
Língua Portuguesa	Girlane Maria Ferreira Florindo	Procurar Professor Orientador	Justificativa 20 linhas quanto ao interesse na Monitoria.

8. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

- 8.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.
- 8.2 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.
- 8.3. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- 8.4. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6 deste edital.
- 8.5. O(A) estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus* para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.
- 8.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 5 deste edital.

9. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 9.1 O(A) estudante-monitor(a) cumprirá jornada de até 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.
- 9.2. O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

- 10.1. Atender, sob a supervisão do(a) Docente-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.
- 10.2. Acompanhar o(a) Docente-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento de 12 (doze) horas presenciais por semana, divididas em: 2 (duas) horas/semana com o(a) docente; 2 (duas) horas/semana de planejamento; e 8 (oito) horas de atendimento aos estudantes.
- 10.3. Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

- 10.4. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Docente-Orientador e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, até a segunda semana após o início das atividades.
- 10.5. Preencher e entregar mensalmente no último dia útil do mês a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e, ao final do programa, o formulário de avaliação final (Anexo VIII). Todos os documentos deverão estar assinados por ambos (docente e estudante) e entregues à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.
- 10.6. Atender apenas os(as) estudantes da componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
- 10.7. Apresentar o Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social ao Registro Acadêmico e solicitar a inclusão da carga horária da monitoria realizada, quando o Plano de Curso a prever como atividade complementar ou estágio obrigatório.
- 10.8 Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de Monitoria.

11. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

- 11.1. Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).
- 11.2. Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.
- 11.3 Enviar para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e para a Coordenação Geral de Ensino o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (Anexo V).
- 11.4. Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo VII).
- 11.5. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.
- 11.6. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 15, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.
- 11.7. Assinar as documentações mencionadas nos itens 10.5, 11.3 e 11.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

12.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares nas quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.

12.2. Organizar junto aos(as) docentes orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

12.3. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus* as componentes curriculares por curso, turno, número de vagas para abertura de edital, bem como as formas de seleção que serão adotadas pelos(as) docentes, dias, horários e locais das avaliações.

12.4. Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em alguma componente ofertado e quando houver lista de espera em outro.

12.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, para avaliação do programa.

13. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL

13.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.

13.2. Realizar empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas pelo período estabelecido em Edital.

13.3. Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.

13.4. Receber as frequências dos monitores para fim de preenchimento da planilha de pagamento das bolsas e demais documentos necessários do Edital.

13.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os(as) docentes orientadores(as) e com os(as) estudantes, em parceria com a Coordenação Geral de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

13.6. Providenciar o Certificado de Monitoria assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

13.7. Condicionar a participação de docentes na oferta de monitoria de componentes curriculares às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.

14. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

14.1. O(A) estudante monitor(a) ficará sob a responsabilidade do(a) Docente-Orientador(a), responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele(a).

14.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Geral de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

15. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

15.1. A monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais) mensais.

15.2. O valor integral da bolsa somente será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.

15.3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês, exclusivamente em função do cronograma do edital e calendário acadêmico, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.

15.4. A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

15.5. Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, 4 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

15.6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

15.7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.

15.8. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa.

15.9 O pagamento da bolsa poderá ser feito novamente, mediante formulário de solicitação (ANEXO X) preenchido pelo estudante, devendo ser entregue à CDAE do *Campus*, em até 7 (sete) dias após o prazo para retirada do auxílio explicando a motivação da perda do prazo acompanhado de documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior para comparecer à agência bancária no período estabelecido.

15.10 A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 6380) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

16. DA RENOVAÇÃO

16.1. O(A) monitor(a) poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º semestre letivo do ano corrente, mediante avaliação positiva emitida pelo Docente-Orientador(a).

16.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e da Coordenação Geral de Ensino do *Campus*.

16.3. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária para o programa.

16.4. O(A) estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.

16.5. O(A) estudante monitor(a) cuja monitoria já tenha sido renovada, não poderá participar do edital para o mesmo componente no período seguinte.

17. DA VEDAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

17.1. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios.

17.2. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) ministrar aulas.

17.3. É vedado ao(à) estudante-monitor(a) executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

18. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA MONITORIA

18.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:

18.1.1 Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares ou nas atividades de monitoria, a cada mês;

18.1.2 Não apresentação do formulário de frequência mensal;

18.2 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

18.2.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do(a) Docente-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

18.2.2. Trancamento de matrícula;

18.2.3. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;

18.2.4. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante no período em que se encontrar no exercício da monitoria, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB.

18.2.5. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (Anexo IX).

18.2.6. Caso seja reincidente por dois meses na vigência do edital, sendo consecutivos ou não no que se refere ao item 18.1.

18.2.7. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social

19.1. O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está formalmente vinculado.

19.2. As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Geral de Ensino o remanejamento com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

19.3. Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

19.4. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

19.4.1 Para a inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico escolar o(a) estudante deverá solicitá-la mediante apresentação do Certificado de Monitoria ao Registro Acadêmico.

19.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do *Campus*, ouvida as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*.

ORIGINAL ASSINADO

Diretor Geral – *Campus* Taguatinga
Portaria IFB nº 515, de 07 de março de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA CAMPUS TAGUATINGA	Número de Inscrição _____
1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria		
Nome:	Telefone:	
Número de Identidade:	Data de expedição/UF	
Curso:	Matrícula:	
E-mail:		
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente		
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes? ____		
Você já foi monitor não remunerado(a) (voluntário(a))? Sim () Não () Quantas vezes? ____		
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? () Auxílio Permanência da Assistência Estudantil () PIBIC () Outras. Qual é a bolsa recebida? *Essa questão é para fins de coleta de dados, não interfere na avaliação.		
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida		
Curso:		
Componente Curricular/Área pretendida:		
Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Turno **disponível** para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()

() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.

Brasília, ____ de _____ de 2018

Candidato a estudante monitor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – IFB/2018

Número de Inscrição: _____

Candidato

Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - *Campus* Taguatinga.

Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer a revisão quanto:

() Resultado da Inscrição.

() Resultado do Processo Seletivo previsto no Edital n° _____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, peço deferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, DF____, de _____ de _____

Candidato

ANEXO II

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – IFB/2018

Número de Inscrição: _____

Candidato

Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, matrícula nº _____
abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada **de até 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias** distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____);

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____/____/____

Estudante/ RG

Servidor responsável/SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

 INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA	ANEXO IV						
	FOLHA DE FREQUÊNCIA - Campus Taguatinga						
Mês: _____/2018			Folha entregue em: ____/____/____ (Preenchido pelo servidor)				
Monitor (a):				Matrícula:			
Componente curricular:				Total de horas cumpridas no mês: _____			
Docente-orientador(a):							
FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE							
Data	Manhã		Rubrica do(a) monitor(a)	Tarde / Noite		Rubrica do(a) monitor(a)	Observações
	Entrada	Saída		Entrada	Saída		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Assinatura do Docente Orientador(a): _____ Assinatura do aluno: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



ANEXO V

PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR

Componente Curricular:

Docente-Orientador(a):

Monitor(a):

Bases Tecnológicas do Componente Curricular:

ATIVIDADES DO(A) MONITOR(A):

PREVISÃO DE ATENDIMENTO

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS

CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA:

Data: ____/____/____

Docente Orientador(a) _____ Monitor(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



ANEXO VI

PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR

Componente Curricular:

Turma:

Horário: _____ às _____.

Docente-Orientador(a):

Monitor(a):

Data	Descrição das atividades desenvolvidas	Observações do Docente-Orientador	Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FREQÜÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS

DATA	Horário	Local	Conteúdo	Aluno monitorado	Turma	Assinatura do aluno monitorado	Total de horas
Data: ____/____/____							
Docente Orientador(a) _____				Monitor(a): _____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

 <p>INSTITUTO FEDERAL BRASILIA</p>	<p>ANEXO VII</p> <p>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA ___º/2018</p> <p>(Versão do(a) Docente-Orientador(a))</p>
<p>Componente Curricular:</p>	
<p>Docente-Orientador(a)</p>	
<p>Monitor(a)</p>	
<p>Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.</p>	
<p>1. Como avalia a contribuição do monitor para o processo de ensino-aprendizagem?</p>	
<p>(1) (2) (3) (4) (5)</p>	
<p>2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?</p>	
<p>(1) (2) (3) (4) (5)</p>	
<p>3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(1) (2) (3) (4) (5)

4. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?

(1) (2) (3) (4) (5)

Descreva a atividade do monitor considerando.

- a) Tipos de atividade que ele elaborou
- b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação do monitor.
- c) Interesse de renovação da oferta de monitoria na componente que ministra.
- d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



Anexo VIII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA __°/2018

(Versão do(a) estudante-monitor(a))

Componente Curricular:

Professor-Orientador:

Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.

Monitor:

1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas?

(1) (2) (3) (4) (5)

2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem

(1) (2) (3) (4) (5)

3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?

(1) (2) (3) (4) (5)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?

(1) (2) (3) (4) (5)

Descreva a sua atividade como monitor considerando.

- a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu
- b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador.
- c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
- d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA MONITORIA

À Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - *Campus* _____.

Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:

() renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo

() cancelamento da bolsa de monitoria

Exposição de motivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Nestes termos, peço deferimento.		
_____	_____	_____
Assinatura do estudante	Assinatura do(a) Docente-Orientador(a)	Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão
Brasília, DF ____, de _____ de 2018.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



ANEXO X

**Formulário de Repagamento
Programa de Monitoria da Assistência Estudantil
EDITAL Nº 004, de 07 de março de 2018**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:

1.1 Nome:

1.2 Campus:

1.3 Curso

1.4 Matrícula:

1.5 CPF:

1.6 Telefones:

1.7 E-mail:

2. SOLICITAÇÃO

Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante

RESULTADO DA ANÁLISE

JUSTIFICATIVA:

REPAGAMENTO: DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão ou Assistente Social